

**PRIMEIRO ADITIVO EDITAL FAPERGS 05/2019 PROGRAMA
PESQUISADOR GAÚCHO – PqG**

A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – FAPERGS, torna público o primeiro aditivo ao Edital FAPERGS n. 05/2019 – Programa Pesquisador Gaúcho – PqG, que altera o item **8.2.1 letra B (*)**:

Onde se lê:

(*) Para pesquisadoras ou pesquisadores que foram beneficiários de auxílio LICENÇA MATERNIDADE ou LICENÇA ADOTANTE desde 2013, será considerado um ano a mais na avaliação do CV Lattes para cada licença. Por exemplo, caso a pesquisadora ou pesquisador tiver licença maternidade ou adotante no período, o CV Lattes será contabilizado desde 2012 e não 2013. As licenças no período são cumulativas, ou seja, em caso de mais de um filho (não gêmeos) desde 2013, será contabilizado um ano a mais para cada licença. A LICENÇA MATERNIDADE ou LICENÇA ADOTANTE deverá ser declarada no momento da submissão da proposta. Esta regra NÃO se aplica para licença Paternidade.

Leia-se:

(*) Para pesquisadoras ou pesquisadores que foram beneficiários de auxílio LICENÇA MATERNIDADE ou LICENÇA ADOTANTE desde 2014, será considerado um ano a mais na avaliação do CV Lattes para cada licença. Por exemplo, caso a pesquisadora ou pesquisador tiver licença maternidade ou adotante no período, o CV Lattes será contabilizado desde 2013 e não 2014. As licenças no período são cumulativas, ou seja, em caso de mais de um filho (não gêmeos) desde 2014, será contabilizado um ano a mais para cada licença. A LICENÇA MATERNIDADE ou LICENÇA ADOTANTE deverá ser declarada no momento da submissão da proposta. Esta regra NÃO se aplica para licença Paternidade.

Mantêm-se inalteradas as demais disposições do Programa não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Porto Alegre, 06 de junho de 2019.

Gervásio Annes Degrazia
Diretor Técnico-Científico

Patrícia Maria Seger
Diretora Administrativo-Financeira